

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3923

SUMÁRIO

DECRETOS......PÁG. 01 AVISO DE LICITAÇÃO......PÁG. 02 AVISO DE DISPENSA......PÁG. 02 INSTRUÇÃO NORMATIVA.....PÁG. 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS......PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 4349, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Marco Augusto Bernardi do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 230/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marco Augusto Bernardi, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 4350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Ana Carolina Camilo Duarte do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 231/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ana Carolina Camilo Duarte, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 4351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Marco Augusto Bernardi para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 230/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marco Augusto Bernardi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Camilo Duarte para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 231/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Carolina Camilo Duarte para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 4353, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera André Aparecido Yonagimiti, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 232/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado André Aparecido Yonagimiti, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4354, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Rafael Pereira Rocha do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 233/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rafael Pereira Rocha do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4355, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Juliano Cezar Spagnol Honório do cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ii-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 234/PMJP/GAB/CCS/2022,

Ji-Paraná (RO), 29 de dezembro de 2022

em comissão de Assessor Nível I. do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 4356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Juliano Cezar Spagnol Honório para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 234/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Juliano Cezar Spagnol Honório para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 4357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Marcelo Ricardo de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 235/PMJP/GAB/CCS/2022,

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Ricardo de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

 $\bf Art.~2^o$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Allifer Ferreira Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 236/PMJP/GAB/CCS/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Allifer Ferreira Pinheiro para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4366 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º Fica exonerado Juliano Cezar Spagnol Honório do cargo Autoriza a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre,

à Câmara Municipal de Ji-Paraná - Rondônia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 102/GABPRES/2021, da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ronaldo Batista Alexandre, Fiscal de Obras e Serviços Públicos — 40 horas, matrícula nº 11135, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Mu-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 4348, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Renova cessão da servidora municipal Flaviane Maria da Silva, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 408/GP/22, do Município de Ouro

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Flaviane Maria da Silva. matrícula nº 13569, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 4367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Renova cessão da servidora municipal Nislayne Alda de Oliveira Constâncio, ao Município de Candeias do Jamari - Rondônia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio 168/GABINETE/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Nislayne Alda de Oliveira Constâncio, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14202, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Candeias do Jamari - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Candeias do Jamari - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 4302/2022, Processo Administrativo 1-4252/2022/ SEMOSP, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de **Pavimentação Asfáltica em** via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo as vias contempladas (TRECHO 1- RUA CAPIXABA, entre Av. Ji-Paraná / Rua Rio Riozinho), e (TRECHO 2- RUA ARIPUANÃ, entre Av. Mato Grosso / Av. Clóvis de Arraes) no município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 1.347.796,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais). Data de Abertura: 16/01/2023. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2022.

Presidente da CPI Decreto nº 4236/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 4.302/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14579/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço posto de trabalho Bombeiro civil, segurança particular e grade de contenção para atender o evento Réveillon 2022 de Ji-paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo - SEMICTUR, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: BRIGADA.COM AGENCIA E ASSESORIA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO EM EDIFICAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.733.183/0001-00, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2022.

Vânia Orben Presidente da CPL Decreto nº 4236

INSTRUÇÃO NORMATIVA



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 25/CMJP/2022

Considerando a implementação da lei 14.133/21, que estabelece em seu art. 12, VII ência de um plano anual de compras para racionalizar as contratações dos entes

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das atribuições e om fulcro nos artigos 47 c/c 48, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1.º Fica estabelecido o Plano Anual de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná a o ano de 2023 nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revoga osições em contrário.

Palácio Abel Neves, 17 de novembro de 2022

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃ NORMATIVA 25/CMJP/2022

PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme

Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planeiamento

Wanessa Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

O plano anual de compras é uma ferramenta que objetiva subsidiar o planejamento dos gastos do ente e permite maior alinhamento entre os setores envolvidos no sistema de compras, eficiência orçamentária e eficiência no resultado das compras, bem como para se buscar a real necessidade e evitar desabastecimentos, ou seja, está voltado para as boas práticas de governança.

O presente plano de compras anual contempla em forma de listagem as aquisições de material de consumo, material permanente e serviços a serem adquiridos e contratados por este Poder Legislativo para o ano de 2023, podendo as contratações correrem por meio de licitação, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou mesmo na forma de renovação de contratos já existentes.

Os diplomas legais a serem obedecidos serão a lei 8.666/93, lei 14.133/21 e lei 10.520/02, e Dec. 7.892/2013, sendo que o limite temporal para a utilização do regime jurídico tratado na lei 8.666/93 e 10.520/02 é o mês de março/23, após este período torna-se obrigatório o regime da nova lei de licitação nº 14.132/21.

As renovações contratuais que venham a superar esse período cujo contrato tenho sido celebrado na égide das leis 8.666/93 e 10.520/02 deverão segui o mesmo regime.

A primeira etapa para a elaboração do plano anual de contratações é o levantamento das necessidades junto aos setores administrativos da Câmara Municipal de Ji-Paraná. Isto foi alcançado através de comunicações internas e fornecimento das demandas dos mesmos formalizadas através dos memorandos nº 53/CONTB/2022, Memorando nº 11/ADMDG/2022, Memorando nº 68/GABPRES/2022, Memorando nº 10/DEFDAL/2022, Memorando nº 0.0/DEFDAL/2022, Memorando nº 51/DSG/2022 e Memorando nº 52/DSG/2022.

À partir do memorando nº 68/GABPRES/2022 de 06/10/22, emitido pela Presidência da Casa com um resumo das demandas para o exercício de 2023, foi dado início às requisição e elaboração de normativa.

Após, foi requisitado pelo Controle Interno a formulação das demandas dos departamentos envolvidos no sistema de compras, sendo as mesmas apresentadas na forma dos memorando acima citados e juntados ao processo 316/2022.

O monitoramento do plano será realizado pelos departamentos envolvidos no processo de com Câmara Municipal de Ji-Paraná, devendo estar sempre presente cópia do mesmo nos departam administrativo, coordenadoria de serviços gerafis, comissão permanente de licitação e patrima almoxarifado, centro de processamento de tados e departamento de comunicação para ser avaliado e durante a realização de cada procedimento de compar a realizado pelo órgão.

Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	900	Unid	Café 500 g
02	900	Unid	Açúcar 2 kg
03	600	Unid	Papel higiênico folha dupla branco
04	05	Unid	Cabo Mop Mat. Alumínio
05	50	Unid	Pano de chão alvejado
06	15	Unid	Pá coletora de lixo
07	05	Unid	Vassoura cerdas de piaçava sintética
08	15	Unid	Vassoura cerdas macias tipo piaçava
09	200	Unid	Odorizador de ambiente
10	200	Unid	Limpa alumínio
11	200	Unid	Detergente lava louças
12	400	Unid	Água sanitária 1 litro
13	300	Unid	Desinfetante 2 litro
14	250	Unid	Solução de limpeza multiuso
15	30	Unid	Rodo plástico 40 cm
16	15	Unid	Rodo plástico 60 cm
17	20	Unid	Limpa piso
18	100	Unid	Álcool etílico 94º 1 litro
19	100	Pctes	Lã de aço 60gr
20	200	Unid	Flanela de limpeza
21	20	Unid	Garrafa térmica inox 1 litro ampola de vidro
22	10	Unid	Garrafa térmica inox 2 litros ampola de vidro
23	05	Unid	Colher inox grande
24	10	Unid	Balde plástico 12 litros
25	20	Unid	Cesto de lixo 10 litros
26	100	Unid	Copo de vidro 300 ml

8/12/2022			
27	02	Unid	Garrafão 12 litros polipropileno
28	05	Unid	Toalha de mesa plástica
29	40	Unid	Caneca de porcelana 250 ml
30	01	Unid	Chaleira elétrica 2 litros
31	01	Unid	Cafeteira inox elétrica 8 litros
32	100	Unid	Sabão em pó 500gr
33	200	Unid	Caneta marca texto verde neon
34	100	Unid	Grampeador pequeno
35	150	Cx	Clipes galvanizado nº 02
36	500	Unid	Caneta esferográfica azul
37	200	Unid	Pasta com ferragem
38	150	Unid	Pasta molha dedo
39	50	Unid	Pasta catálogo 50 folhas
40	100	Unid	Pasta com elástico
41	50	Unid	Cola bastão
42	50	Unid	Cola branca 90g
43	100	Unid	Copo para água de vidro 300ml
44	100	Unid	Fita adesiva transparente 50mx50m
45	50	Unid	Grafite para lapiseira 0.7
46	50	Unid	Grampo para grampeador
47	50	Unid	Lapiseira 0.7
48	100	Unid	Luva para limpeza tam M
49	50	Unid	Luva para limpeza tam.G
50	200	Unid	Apontador para lápis
51	100	Unid	Tinta para carimbo na cor preta
52	50	Unid	Calculadora grande
53	100	Unid	Mouse pad
54	100	Unid	Livro ata com 100 folhas
55	400	Resmas	Papel sulfite A-4 resma c/ 500 folhas
56	50	Unid	Régua transparente 30cm
57	50	Unid	Prancheta acrílica
58	50	Unid	Tesoura inox grande
59	50	Unid	Xicara para café branca com pires 50 ml
60	50	Unid	Prancheta acrílica
61	200	Unid	Carga para galão de água mineral 20 litros
62	14	Unid	Carga para botija de gás de cozinha 13 kg
63	13.000	Unid	Água mineral garrafa com 500ml natural
64	7.000	Unid	Água mineral garrafa com 500ml com gás
65	100	Unid	Toner compatível 85 A
66	50	Unid	Toner Lexmark
67	50	Unid	Garrafa de tinta Epson na cor preta
68	50	Unid	Garrafa de tinta Epson na cor amarela
69	50	Unid	Garrafa de tinta Epson na cor ciano
70	50	Unid	Garrafa de tinta Epson na cor magenta
71	02	Unid	Bebedouro de coluna
72	A definir	Unid	Ar condicionados 24,000 BTUs
73	A definir	Unid	Mesa para escritório
74	A definir	Unid	Cadeiras ergométricas
75	A definir	Unid	Cadeiras eigonietricas Cadeiras tipo secretária
76	A definir	Unid	Armário de aço 2 portas
77	A definir	Unid	Nobreak
78	20	Unid	Telefones sem fio
-	+		122, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 25775 e CRC: BF904

/12/202	12				
79	20		Unid		Telefones com fio
80	300)	Unid		Pilhas AAA
81	300)	Unid		Pilhas AA
82	20		Unid		Filtro de linha
83	02 ki	its	Unid		Kit motor e controle para os portões
84	Lts-1	0.000	Unid		Combustível gasolina comum
85	Lts-1	0.000	Unid		Combustível óleo díesel
86	-		Unid		Enfeites natalinos
87	A de	finir	Unid		Material para manutenção do prédio
88	01		Unid		Carrinho de limpeza elétrico
89	10		Unid		Recarga de extintor
90	A de	finir	Unid		Porta de vidro
91	21		Unid		Carteira funcional
92	07 p	ares	Unid		Sapato de proteção (EPI)
93	07		Unid		Avental de plástico (EPI)
94	01 c	aixa	Unid	- 1	Tocas
95	02 p		Unid	T	Caneleira de proteção (EPI)
96	02		Unid	T İ	Óculos de proteção (EPI)
97	04		unid		Licenciamento de Veículos
98	02	kits	unid		Kit Motor Controle Portão
99	Lts-	10.000	Unid		Combustível-Gasolina Comum
100	lts-	10,000	unid		Combustível óleo diesel
101			umu		Enfeites Natalinos
102 a definir 103 01		efinir	Unid		Materiais para Manutenção do Prédio
					Carrinho para Limpeza
104			Única		Recarga de Extintores
105		efinir	Unid		Portas de vidro
106			Unid		Carteira funcionais
107		oares	Unid		Sapatos de proteção (EPI)
108		Juica	Unid		Aventais plástico (EPI)
109			Und		Tocas para copa e cozinha
103		ca/pct	Ond		rocus para copa e cozima
110			Unid		Caneleiras de Proteção
111			Unid		Óculos de Proteção
112	50	Uni		Com	putador
113	01	Uni			ook (a pedido do DECOM)
114	30	Uni			essora multifuncional
115	50	Uni	d	Mon	
116	50	Uni			o de vídeo VGA/HDMI/DP/DVI
				otador de vídeo VGA/HDMI	
117	50	Uni	d /DP/D		
118	18 50 Uni		d	Tecla	
119	50 Unio				
120	50 Uni				sepad
121	50 Unio				a de Som
122					
123 50 Unio				NVMe	
124 50 Uni				Drive	
125 50 Unio				nória DDR3	
126 30 Unio				nória DDR4	
127					de rede PCIe
128	20	Uni			otador de rede sem fio USB
	20 20 Unio			· voul	reador de read dem no odo

28/12/2022					
129	2	Unid	Roteador Mikrotik RB4011		
130	2	Unid	Roteador Ubiquiti UniFI		
131	3	Unid	Switch gigabit 24 portas		
132	40	Unid	Switch gigabit 8 portas		
133	3000	Metros	Cabos de rede CAT6		
134	definir	Unid	Ferramentas e materiais para manutenção de uso geral		
135	3	Unid	Datacenter/Servidor		
136	01	Unid	Máquina fotográfica profissional		
137	01	unid	Flash compatível com máquina fotográfica profissional		
138	22	Unid	Aparelhos celulares		
139	definir	unid	Câmeras de segurança para o prédio		

Item	Quantidade	Unidade	Serviço
01	-	Serviço	Material gráfico
02	12 meses	Serviço	Telefonia fixa
03	12 meses	Serviço	Telefonia móvel
04	12 meses	Serviço	Confecção de chaves e carimbos
05	12 meses	Serviço	Auto fossa
06	12 meses	Serviço	Dedetização
07	12 meses	Serviço	Lavador (serviço de limpeza de veículos oficiais)
08	12 meses	Serviço	Seguro para veículos oficiais
09	12 meses	Serviço	Manutenção de ar condicionado
10	12 meses	Serviço	Inscrição em curso de aperfeiçoamento
11	12 meses	Serviço	Serviço de banco
12	12 meses	Serviço	Passagem aérea
13	12 meses	Serviço	Serviço de lavagem a seco limpeza
14	12 meses	Serviço	Provedor de internet dedicada com serviço de instalação
15	12 meses	Serviço	Fornecimento de água tratada
16	12 meses	Serviço	Fornecimento de energia elétrica
17	12 meses	Serviço	Fornecimento de software de gestão pública
18	12 meses	Serviço	Locação de equipamentos para eventos
19	12 meses	Serviço	Terceirização de serviço de limpeza
20	-	Serviço	Projeto de engenharia (para reforma do prédio)
21	12 meses	Serviço	Serviço de engenharia - Execução de obra para reforma do prédio
22	12 meses	Serviço	Contratação de empresa para elaboração de reforma de leis e compilação
23	12 meses	Serv/peças	Manutenção e aquisição de peças dos veículos
24	04	serviço	Licenciamento de veículos
25	12 meses	Serv	Serviço de pintura e funilaria
26	12 meses	Serviço	Manutenção da rede de segurança do prédio
27	12 meses	Serv/pcs	Manutenção e produtos de limpeza da fonte

2	8/12/2022			
	28	12 meses	Serviço	Licença de sofware
	29	12 meses	Serviço	Manutenção e peças de computadores e periféricos
	30	12 meses	Serviço	Manutenção e peças de rede de internet e telefone
	21	12 mases	Servico	Licenciamento de software para painel eletrônico

O presente plano anual de contratações pode sofrer alterações por meio de Instrução Norm conforme diagnóstico da necessidade do Órgão e apresentação de justificativa para a alteração

5 DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E DO ORÇAMENTO

Foi informado através do memorando 53/CONT/2022 (anexo) que os valores previsto no projeto de LOA-2023 (Lei Orçamentária Anual), excetuando-se as despesas com folha de pagamento, rescisões trabalhistas, verba de ressarcimento parlamentar, diárias e taxas devidas ao instituto de previdência são na ordem de R\$ 3.693.554,87 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reals e oitenta e sete centavos).

Ax 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Parnal/RO - CEP- 76.900-181
Contato: (99) 3416-500 - Sire www.jasansu.nö.g br - CNP: 04.390.325/0001-06
Documento assinado eletronicamente por DANIELE FONSECA ZANI, GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS - FG, en 17/11/2022 às 10:18, horário de Ji-Parnal/RO, tom tilicon to att 1.18 de Resolução nº 187 de 881/2200-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/SUPECOL/PMIP/2022

PREGAO ELETRÓNICO N. 196/SUPECOL/PMIP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 10871/2022 - SEMUSA
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.66693 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123.06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimente e Instalação de Divisórias/Naval, Portas e Forro PVC, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Termo de Referência e seus anexos (fb. 04/31, 54/68, 108/129) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 169/SUPECOL/PMJP/2022 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (fls.137/163).

Empresas Detentora do Registro: RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, CNPJ n. 29.779.864/00001-35, sediada na Rua João dos Santos Filho, 170, Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/Rondônia, (Telefone (69) 3421-7001, e-mail minciramoveis@hetmail.com. documentos@fornecedordigital.com.br. neste ato representada por Wender Leopoldino Santander, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG n°.941687 SESDEC/RO e CPF n°. 043.029.017-99 (fls. 180, 198/199).

Aos 28 (vinte e oito) dius do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022), às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Leituação da Prefeitura do Municipio de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n. 130 – Bairro Unpa – Ji-Paraná-Ro, neste ato representada por sua Superintendente, Adelison Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20' da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 084/SRP/SUPE/COI/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado como a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias/Naval, Portas e Forro PVC, para suprir as necessidades da SEMUSA, conforme Termo de Referência e anexos (fls. 04/31, 54/68, 108/129); Solicitação de material (fls. 19/22); Cotação de preço (fls. 32/49, 92/95); Autorização do Excelentissimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 52, 134); Minuta



ESTAGO GE RONGONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



do Edital (fls. 72/89); Parecer Jurídico n. 1132/PGM/PMJP/2022 (fls. 101/107); Aviso e Edital de Licitação Pregão do Edini (1ts. /289); Parecer Juridico n. 1132/PCMP/PMJP/2022 (ths. 101/10/); Avisso e Edinia de Licitação Pregaio Eletrônico para Registro de Preços n. 196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fhs.137/163); Publiciações (fhs.165/17); Proposta (fhs.173/177); Habilitiração (fhs. 179/213); Resultado por fomecedor do Pregão (fhs. 216); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0196/2022(SRP) de 14/12/2022 (fhs. 218/222); Termo de Adjudicação de 14/12/2022 (fhs. 223); Parecer Jurídico n. 1286/PGM/PMJP/2022 (fhs. 225/227) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 196/2022 de 27/12/2022 (fls. 228/229).

DO OBJETO:
 1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias/Naval, Portas e Forro PVC, para suprir as necessidades da SEMUSA, por um

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamen sitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelemais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeita identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Precos

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no control de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos:

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos árgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, \$ 3° da Lei Federal 8.666'93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.



Estado de Kondonia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

 4.1. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hi decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II, e §6" do art Lei n" 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Lici
- devidamente dirigida e protocolada direamiente ma superamente pustificada e acompanhada de documentos SUPECOL;

 4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Comprase Leitarqão, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

 4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados
 - o equilibrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

 4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da
- deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entrega
- s condições anteriores. 4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a comp ne e no momento da revisão, <u>mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado</u>
- será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar agamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria
- Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de m na época da licitação.
- 4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a
- manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

 4.8. Em qualquer caso, o <u>percentual diferencial</u> entre os preços de mercado vigentes á época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, <u>será mantido durante toda a</u> vigência do Registro



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- DOS PRAZOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS:
 A Contratada terá (13 /três) dias útais contrades do contratada terá (13 /três) dias útais contrades do contratado.
- 5.1. Prazo máximo para início dos serviços de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição. E conforme 09 e 10 e seus subitens encontrados no termo de referência e anexos, anexo I do Edital.
- is or e to esens summen encontantos no termo de reterienta e anexos, anexo 1 do Eduta. 5.2. Os locais forpetação dos serviços constarm no Hem 03 e seus subitens, conforme planilha do Estudo Técnico liminar do Termo de Referência, anexo 1 do Edital.
- 5.3. Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para montagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como batentes de portas, dobradiças, presiblas, parafusos, arruelas, estruturas metálicas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual — EPI, todos sem custo adicional.
- 5.4. As comunicações oficiais referentes a contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo utando-se válida as enviadas em e-mail incluído na proposta/habilitação apresentados pela detentora;

 5.5. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo cons
- a ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data

- 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
 6.1. Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP2019.
 6.2. Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
- respectiva Nota de Empenho.

 6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparandose os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

 6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

- 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
 7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a

Rua dos Brilhantes, 130 — Bairro Urupá — Ji-Paruná — Rondónia — CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9-9975-2759 — CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



icarregada do recebimento. 7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte d decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da aram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Municípi

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do cípio, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preciotos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuizo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.66693, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

LAdvertência;

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a
- ga/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ac
 isto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produt
- substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto revisto na alínea "c";
 - e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de ine

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paruná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE KORDOMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ária de participação em licitação e impedimento de co DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a

 a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim c evitar, compensar ou por iniciativa própria tempesti

- b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos
- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à
- do contrato, ou acristance expressiva dances a criario, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

 IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 nos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado ua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a
- ciso II.

 10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua ação, sendo conecdida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes.

 10.5. Considera-se-á suscetivel de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da ratada, especialmente nas seguintes situações:

 1. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de co
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

 IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

 V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar
- ontratual ou obter proveito indevido; e
- umprimento contratual ou obter proveito indevido; c

 VI. Manifesta má-fê de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas
 ularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem illicita.

 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não de
 ssariamente rescindidos em mzão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito
 mático de invaldar as avenças à firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a res
 ificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso Il incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.10 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.11 Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilicitas apenadas nos últimos 5 (cinco) apos por decisão, administrativa irrecorrival.

- - I. A ação do intrator na ter sado fundamental para a consecução do nato;

 II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

 III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

 IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato;

 V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços
- enharia, na modalidade de convite
- io sejam de engenharan, na mocanistace de convine. 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônic ial ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta illicita quaisquer dos
- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas
- a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou ção do seu serviço jurisdicional; e IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipio de aná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de cederores, pelo prazo de a
 - II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame

 - III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

 IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do con
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em e no contrato e das demais cominações legais.
 - Rua dos Brilhantes, 130 Bairro Urupá Ji-Paraná Rondónia CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Cehular SUPECOL (69)9-9975-2759 CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei

- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
 - II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões
 - IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente pam decisão ou deliberação.

 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

 10.23. Das decisão-se de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Descumprir as condições da ata de registro de pre
 Mão retirar a nota de empenho ou instrumento e
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE ROBODIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 11.2.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorr maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público ou

 - II. A pedido do fornecedor

12.UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta rquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- icipain. 14700/21.

 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não cipante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- rrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade o do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de icipantes que aderirem;
- 12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fomecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o réscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- a de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento
- de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e a 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu,
- veis à execução e especialmente aos casos omissos.

 13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro den Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

n de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Ariele Fernandes Alves Assessora de Ata de Registro de Preço Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022

Sônia Regina da Silva Coordenadora de Ata de Registro de Preço Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondónia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 29.779.864/00001-35, sediada na Rua João dos Santos Filho, 170, Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/Rondônia, (Telefone (69) 3421-7001, e-mail mineiramoveis@hotmail.com. documentos@fomecedordigital.com.br, neste ato repro por Wender Leopoldino Santander, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº.941687 SESDEC/RO e CPF nº. 043.029.017-99 (fls. 180, 198/199), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias/Naval, Portas e Forro PVC, para suprir as necessidades da SEMUSA, sob o me de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.228/229); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 108/129) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos (fls. 137/163), do Processo Administrativo n. 1-10871/2022 - Vol. I - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, <u>ficando desde já ciente do prazo de 05 (cinco) dias corridos</u>, após o r para efetuar o início dos servicos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

ONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000409/22Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICONº Modalidade Licit. : 196Proc. Administrativo 1-10871/2022Nº Controle Ata : 084/CARP/SUPECOL/22Prazo de Validade : 28/12/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de

Divisória/Naval, Portas e Forro PVC em Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde -

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 28/12/2022 Fornecedor / Proponente : 96269RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Item Cód. Produto Descrição Marca Valor Total Valor Unitário Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 070.001.130 PORTA PARA DIVISORIA UND 0 125 409,90 51.237,50 0 0 125 51.237,50 EUCATEX

Material: Eucatex Cor: Areia Jundiaí ou Pérola, Largura: 0,82 MM, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colmeia. Com acessório completo para porta incluso fechadura com SERVIÇO DE INSTALAÇÃO 070.001.131 DIVISORIA M2 0 1600 114,90 183.8 EUCATEX

Material: Eucatex, Altura: 210 CM, Cor: Areia Jundiaí ou Pérola, Espessura: 35 MM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colmeia. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

070.001.132 FORRO PVC M2 0 900 101,90 91.7 MAIS PVC

Forro de PVC. 8mm x 20 cm. cor branco com SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA 183.840,00 1600 183.840,00 900 91.710.00 91.710.00 Forro de PVC, 8mm x 20 cm, cor branco com SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA Total (Por Fornecedor): R\$326.787,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 326.787,50 Saldo Total: 326.787,50

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2329 - 18373) 28/12/2022 11:06

28/12/2022 11:06

Usuário: Ariele Fernandes Alv



Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



